

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.001287/2023-10

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos - CGDESP

2º TERMO ADITIVO DE CONVALIDAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 49/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, VISANDO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote “A”, Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília/DF, doravante denominado DONATÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento e Pesquisa, Senhor LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO, brasileiro, casado, Portador do RG nº 1****16-SSP/DF e inscrito no CPF nº 76*.***.*01-72, nomeado pelo Decreto de 16/01/2019, publicado no DOU em 17/01/2019, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.661, de 29/06/2022, publicada no DOU em 06/07/2022 (SEI nº 11840293); e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, vinculado à SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, inscrito no CNPJ sob o nº 04.889.717/0001-97, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.501, Ilha de Santa Maria, CEP nº 29.051-015, Vitória - ES, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor EDMAR FRAGA ROCHA, brasileiro, portador do RG nº 4****72-SSP/ES e inscrito no CPF nº 62*.***.*67-34, nomeado pelo DECRETO Nº 663-S, DE 01.04.2026., publicado no DIO/ES em 2 de abril de 2026 (SEI nº 25151668), RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 49/2025, conforme regras previstas nart. 538 do Código Civil Brasileiro, no inciso VIII, do art. 82, da Lei nº. 10.233/2001, no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no inciso III, do art. 173, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, bem como na Instrução Normativa nº 47/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, consoante os seguintes termos e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto CONVALIDAR os atos administrativos praticados pela Superintendência Regional do DNIT no estado do Espírito Santo, relacionados à celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (23443018) ao Acordo de Cooperação Técnica nº 49/2025 (21635648), que prorrogou o prazo de vigência do ACT nº 49/2025 (21635648) pelo período de 6 (seis) meses, com efeitos retroativos, exclusivamente aos atos praticados no âmbito da prorrogação do prazo de vigência do ajuste

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:

2.1. São introduzidos, no Acordo de Cooperação Técnica original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação, ou modificações às disposições vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente acordo fica prorrogado por mais 6 (seis) meses consecutivos, contados d a data da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de termos aditivos, mediante expressa manifestação das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo está amparado na Cláusula Sétima - Da Vigência e na Cláusula Nona – Do Aditamento do Acordo de Cooperação Técnica e no art. 538 do Código Civil Brasileiro, no inciso VIII, do art. 82, da Lei nº. 10.233/2001, no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no inciso III, do art. 173, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, bem como na Instrução Normativa nº 47/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O DNIT e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, farão publicar o extrato do presente termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial, de acordo com o que estabelece o Art. 174, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como na Imprensa Oficial do Espírito Santo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 49/2025 (21635648) e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5.2. O presente Termo Aditivo foi autorizado pela Diretoria Colegiada do DNIT por meio da Deliberação SEI nº 25293536, em análise ao Relato nº 121/2026 (25159044), o qual foi incluído na Ata da 27ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em data 07 de julho de 2026, conforme constante do Processo Administrativo nº 50617.001287/2023-10.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PLANO DE TRABALHO DNIT X DER/ES (21428478)

(Assinado eletronicamente)
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(Assinado eletronicamente)
EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor - Presidente

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 10/07/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25329543** e o código CRC **05D06976**.

Referência: Processo nº 50617.001287/2023-10

SEI nº 25329543



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |